



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

PROCESSO - 22051/2025

Projeto de Lei - 325/2025

Autor: Davi Esmael

Assunto: Estabelece normas para o funcionamento de distribuidoras de bebidas no âmbito do Município de Vitória e prevê penalidades.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que estabelece normas para o funcionamento de distribuidoras de bebidas, incluindo previsão de penalidades.

O processo eletrônico foi encaminhado a este Relator, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de leis, para análise.

É o breve relatório. Passo à análise.

II. ANÁLISE

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, não havendo impedimento formal para a atuação normativa do Município.

A iniciativa trata de tema relevante e alinhado a demandas recorrentes relacionadas à ordem urbana, segurança e sossego público.

Considerando, porém, que a proposição impacta diretamente o comércio local e a rotina de consumidores e moradores, entende-se *recomendável a realização de consulta pública*, a fim de subsidiar o debate e o aperfeiçoamento da proposta.

Ressalte-se que, no âmbito estrito desta Comissão — análise de constitucionalidade, legalidade, compatibilidade com o ordenamento jurídico e observância às regras regimentais e de técnica legislativa — não se identificam inconsistências que impeçam a regular tramitação do PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do PL nº 325/2025**, sem prejuízo da oportuna realização de consulta pública.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 18 de novembro de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos